



LEI Nº 4188, de 25 de fevereiro de 2025.

Denomina Ruas: Rua Esmeraldas, Rua Guanhães, Rua dos Elefantes, Rua Rio Araguari, Rua Malásia; Rua Angola, Rua Araucária, Rua Laranjal, Rua Ingazeiros, Rua Limoeiro, Rua dos Touros, no Bairro Água Limpa, neste Município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominada as Ruas existentes no Bairro Água Limpa, neste município, nos termos do inciso abaixo indicados e em conformidade, com concrie que faz parte integrante desta lei:

- I. Rua provisoriamente nomeada como Rua 03, passa a ser: Rua Esmeraldas;
- II. Rua provisoriamente nomeada como Rua 08, passa a ser: Rua Guanhães;
- III. Rua provisoriamente nomeada como Rua 28, passa a ser: Rua dos Elefantes;
- IV. Rua provisoriamente nomeada como Rua Sinaloa, passa a ser: Rua Rio Araguari;
- V. Rua provisoriamente nomeada como Rua 35, passa a ser: Rua Malásia;
- VI. Rua provisoriamente nomeada como Rua 47, passa a ser: Rua Angola;
- VII. Rua provisoriamente nomeada como Rua 62, passa a ser: Rua Araucárias;
- VIII. Rua provisoriamente nomeada como Rua 73, passa a ser: Rua Laranjal;
- IX. Rua provisoriamente nomeada como Rua 74, passa a ser: Rua Ingazeiros;
- X. Rua provisoriamente nomeada como Rua 75, passa a ser: Rua Limoeiro;
- XI. Rua provisoriamente nomeada como Rua 79, passa a ser: Rua dos Touros.

Art. 2º - O Executivo determinará a instalação de placas de nomenclatura e a devida comunicação desta Lei ao SAAE, CEMIG, serviços de telefonia, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 25 de fevereiro de 2025.


Elio da Mata Santos
PREFEITO MUNICIPAL

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

